



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – CEP: 50050-908

RECIFE – PERNAMBUCO – Fone: (81) 3301-1201

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, DO CONTRIBUINTE E DO CONSUMIDOR

PARECER Nº _____

Projeto de Lei Ordinária Nº 403/2013

Autora: vereadora Miss. Michele Collins

**EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE
DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE APOIO
ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PELA
APROVAÇÃO.**

1. RELATÓRIO

1.1- Vem a esta Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, do Contribuinte e do Consumidor o Projeto de Lei Ordinária Nº403/2013, de autoria da vereadora Miss. Michele Collins, para análise e emissão de parecer.

1.2- A proposição em discussão tramita sob o regime ordinário.

2. PARECER DO RELATOR

2.1- A presente matéria enuncia que o programa tem por finalidade oferecer condições de proteção à integridade física e apoio psicológico às mulheres submetidas à violência.

2.2- Ressalte-se que a proposta também dispõe sobre a possibilidade de que sejam realizadas campanhas de divulgação e de incentivo à denúncia voluntária, bem como a participação da sociedade civil nesse programa.

2.3- Ademais, a matéria vem arremada no inciso I do Art. 30 da Constituição Federal, com relação à competência municipal, *in verbis*:

“Art. 30

I- legislar sobre assuntos de interesse local;

II-”

3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 403/2013, de autoria da vereadora Miss. Michele Collins.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 16 de março de 2016.

Jadeval de Lima
Relator

Miss. Michele Collins
Titular

Jurandir Liberal
Titular